

Parecer do Conselho Consultivo Reunião dia 05/10/2023

O Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, dá o parecer:

- Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, informou em Reunião sobre os Recursos da Rodovia, onde foi repassado em Reunião com a Gerente de Atenção à Urgência da SESA Giovana Fratin, que os valores referentes ao anel de integração das rodovias devem ser repassados ao ente que efetivamente faz a gestão do SAMU, ou seja, ao CIS5ªRS. Questionado pelos secretários de saúde sobre esses valores, ficou definido pelo Conselho Consultivo que o assunto do repasse dos demais municípios, deverá ser levado para apreciação na próxima Assembleia Geral a ser realizada em 11/10/23.
- Com relação a aplicação do repasse da SESA do valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao Consórcio, que será para o custeio do AME e não para pagamentos de consultas e exames, como alguns entes consorciados haviam interpretado, e que está aguardando assinatura do Prefeito e Presidente do Consórcio, visto que a SESA efetuou a transferência ao município de Guarapuava.
- Com relação aos valores de FPO foi apresentado a proposição em formato de rateio entre os consorciados, com apresentação da produção do programa assistencial de janeiro a agosto de 2023, propondo que o crédito existente seja utilizado nos meses de novembro e dezembro, e os meses de setembro a dezembro com previsão de liberação aos municípios nos meses de janeiro e fevereiro de 2024.
- Com relação ao Rateio do CAPS foi efetuado levantamento do número de atendimentos e o valor de rateio deverá ser de R\$38,50 por paciente, sendo necessária alteração do PLACIC de “per capita” para pôr produção, ficando definido que a alteração deverá ser levada a Assembleia Geral para aprovação.
- Com relação ao rateio da Retenção de Imposto de Renda, foi informado como está sendo realizado nos outros consórcios, e devendo ser deliberado quanto a cotização por produção ou per capita, sendo definido o formato do rateio por programa per capita o qual ficou definido para ser deliberado em Assembleia para ratificação e emissão de Resolução pelo presidente do consórcio
- Com relação a transição de gestão do CAPS para o CIS5ªRS, o CIS Centro Oeste propôs que a transferência seja realizada em janeiro de 2024, a qual não foi emitido parecer do Conselho Consultivo, e deverá ser deliberado em Assembleia Geral.
- Com relação a adimplência dos entes consorciados, solicitou-se que seja efetuado os pagamentos até dia 20 de novembro, tendo em vista a necessidade de fechamento do exercício financeiro, e que será realizado bloqueio a partir de 01/12/2023 em caso de inadimplência.
- Com relação a definição de recesso ou férias coletivas aos servidores, foi sugerido férias coletivas de 20 dias, entre o período de 26 de dezembro a 14 de janeiro, possibilitando aos

- servidores a programação do saldo de 10 dias de férias posteriormente, com manifestação favorável, especificamente para o AME e parcial para o Administrativo do CIS5ªRS e sem adesão para o SAMU, visto que é serviço de urgência e emergência.
- Sobre a necessidade de agendamento de Assembleia Geral para eleição para Presidente e Vice-presidente, proposto para o início do mês de novembro, favorável por este conselho e posterior apreciação em Assembleia.
 - Com relação a viabilização pelo consórcio do transporte dos gestores para participação do Congresso COSEMS em Florianópolis no mês de novembro, fora informado pelo gestor Robério José Pupo que em reunião com o CRESEMS ficou decidido pelo cancelamento da viagem, e que cada gestor definira de forma individual seu deslocamento.
 - Com relação a campanha de detecção do Câncer de Pele a ser realizado em dezembro a Diretora Executiva do CIS5ªRS informou que haverá disponibilidade de 5 profissionais para atendimentos gratuitos no dia 02/12/23, e que os entes consorciados poderão enviar os pacientes sem necessidade de agendamento, solicitando apenas que cada município faça uma previsão de quantos pacientes serão encaminhados, informando que a recepção dos atendimentos será das 8h às 15h.
 - Com relação ao pagamento do piso de enfermagem, já houve o repasse através da SESA e os valores serão pagos formato de complementação de forma individualizada e proporcional, conforme definição do Ministério da Saúde, após a aprovação em Assembleia Geral e emissão de Resolução específica pelo Presidente do Consórcio.
 - Com relação a contratação da empresa para gestão do vale alimentação para aos funcionários do SAMU, fora homologada estando em fase de implantação.
- É o parecer.

Guarapuava-PR, 05 de outubro de 2023.



**CHAYANE ANDRADE
CERONI**
Secretária Municipal de
Saúde
026.910.349-09
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
09/10/2023 16:12:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Chayane Andrade Ceroni

Coordenadora do Conselho Consultivo

CIS5ªRS